

**2ª ERRATA EDITAL Nº 16/2018
Procedimento Licitatório da Lei nº 13.303/2018**

A pedido da área demandante dos serviços, no Anexo I – Termo de Referência relativo ao Edital nº 16/2018, inclui-se:

No Capítulo 5 - Produtos e Escopo dos Serviços, o **item 5.6** com a seguinte redação:

5.6. Os produtos aqui elencados serão utilizados precipuamente para a gestão da atual participação societária da VALEC na Transnordestina Logística S.A. e de outras que eventualmente a VALEC venha a participar.

No Capítulo 9 – Critérios de Medição e Pagamento, o **item 9.22** com a seguinte redação:

9.22. Na ocorrência da hipótese prevista no item 5.6 deste TR, o produto 2 poderá ser novamente demandado, medido e pago nos termos do disposto neste TR e o produto 4 poderá sofrer alteração de prazo mediante termo aditivo ao Contrato.

O inteiro teor do Anexo I com as correções realizadas pela presente Errata está disponível para consulta e retirada no site da VALEC. Ficam mantidas as demais condições do Edital, bem como a sua data de abertura, por não alterar a formulação das propostas.

Brasília, 11 de dezembro de 2018.

FLÁVIA CARNEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 318/2018